

Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI N.º 016/2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do Municio de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R\$ orçamentária:

02 08 00

15 451 004 1006 0000

4.4.90.51.00

DEPARTAMENTO ROD E SERVIÇOS URBANOS

Pavimentação Asfáltica OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

R\$ 300.000,00 R\$ 100.000,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3° – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes,

18 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bálsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 016/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para realização de obras de recapeamento asfáltico em vias do Município.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 18 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal